



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

2ª V. T. de Pedro Leopoldo

Processo Nº 0010385-17/2.024

Aos 04 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2.024

na Rua das Goiabeiras 679, Distrito Industrial Genesco, Lagoa Santa/MG

onde compareci, em cumprimento ao V. mandado nº PJE, passado a favor de NEYDER CAMPOS DA COSTA contra CONTROLTEC Controles e Montagens Eletromecânicas Ltda CNPJ 17.723.347/0001-65, para pagamento da importância de R\$ 254.853,13, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 (UMA) MÁQUINA PUNSONADEIRA DE CHAPAS DE AÇO,  
MARCA GASPARINI, MODELO XTRIM Q3, MATRÍCULA Nº  
92030119, ANO 2007, PESO 9 TONELADAS, 06 EIXOS, MODO  
DE OPERAÇÃO CNC, COM PREDOMINANTE AZUL E BEGE,  
EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PLENO USO E  
FUNIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 800.000,00.

Total da avaliação: R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto, que assino.

Antonio Augusto Mesquita de Faria  
(Oficial de Justiça Avaliador Federal)